AUTORIZAÇÃO - DECRETO RIO Nº 46.785/19

Rennan Serviços e Transportes LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº: 09.042.991/0001-40, por intermédio de seu representante legal o Sr. Paulo Roberto Leal Esteves, portador da carteira de identidade nº [redacted] e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o [redacted] AUTORIZA, para fins do Decreto Rio nº 46.785/2019, o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da Secretaria Municipal de Educação, representado pela Sra. Subsecretária de Gestão, a fazer desconto em suas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos seus empregados, bem como das contribuições previdenciárias e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, quando esses não forem adimplidos por esta empresa.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 2025.

_____

Rennan Serviços e Transportes LTDA
Paulo Roberto Leal Esteves